

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA BIÊNIO
2023/2025

DATA: 21/05/2024

01 Ao vigésimo primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de reuniões
02 online, Meet, da Google, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Cultura, aqui
03 denominado de COMCULT, presentes a essa assembléia membros representantes da comunidade linharenses,
04 bem como os conselheiros Otto Iben Amaral Santos, Eva Pereira dos Santos Alves, Kaliandra Rocha Neves,
05 Jânio Piol Gama, Adno Filipe De Araújo, Propércio de Brito Carvalho e a secretária de Cultura e Turismo
06 Jussara Carvalho de Oliveira. Às dezenove horas e trinta e três minutos a Secretaria de Cultura Jussara
07 Carvalho fez uso da palavra e designou a senhorita Nágila dos Santos Alves para secretariar a
08 reunião, logo se deu início a uma breve apresentação do que se tratava o Lei Aldir Blanc - PNAB. O
09 diretor de cultura, Wesley Silva Campos, apresentado nesta reunião onde o mesmo deu assistência na
10 projeção dos conteúdos na apresentação, sua participação foi unicamente como representante da
11 comunidade. No seguimento da reunião, foi apresentado o resultado de uma pesquisa popular
12 ancorada no site do município de Linhares, onde 29 pessoas participaram, sendo 26 pertencentes a
13 algum segmento cultural. Nessa pesquisa constavam perguntas que iriam auxiliar na composição do
14 PAAR. Destaque para a pergunta "Na sua opinião, qual a melhor destinação para os recursos da Lei
15 Aldir Blanc?", onde os principais itens mencionados foram: Premiações via editais – 53,6%, Editais de
16 Premiação – 46,4%, Editais de Chamamento Público – 42,9%, Editais de Concurso e Produção e
17 difusão de Obras – 39,3%, Manutenção de bens culturais, Construção de bibliotecas, Realização de
18 cursos de qualificação – 32,1%, Manutenção de grupos culturais e Manutenção e bens culturais –
19 32,1% e Execução de ações em instituições – 25%. Foi apresentada a Lei 13.018, que institui a Política
20 Nacional de Cultura Viva que visa garantir o pleno exercício dos direitos culturais aos cidadãos
21 brasileiros, dispondo-lhes os meios e insumos necessários para produzir, registrar, gerir e difundir
22 iniciativas culturais; estimular o protagonismo social na elaboração e na gestão das políticas públicas
23 da cultura; promover uma gestão pública compartilhada e participativa, amparada em mecanismos
24 democráticos de diálogo com a sociedade civil; consolidar os princípios da participação social nas
25 políticas culturais; garantir o respeito à cultura como direito de cidadania e à diversidade cultural
26 como expressão simbólica e como atividade econômica; estimular iniciativas culturais já existentes,
27 por meio de apoio e fomento da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; promover
28 o acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural; potencializar iniciativas culturais, visando
29 à construção de novos valores de cooperação e solidariedade, e ampliar instrumentos de educação
30 com educação; estimular a exploração, o uso e a apropriação dos códigos, linguagens artísticas e
31 espaços públicos e privados disponibilizados para a ação cultural. Cadastro Nacional de Pontos e
32 Pontões de Cultura: integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins
33 lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo
34 Ministério da Cultura. Os pontos e pontões de cultura constituem elos entre a sociedade e o Estado,
35 com o objetivo de desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do
36 protagonismo e da capacitação social das comunidades locais. As entidades juridicamente
37 constituídas serão beneficiárias de premiação de iniciativas culturais ou de modalidade específica de
38 transferência de recursos prevista nos arts. 8º e 9º desta Lei. Os pontos e pontões de cultura poderão
39 estabelecer parceria com as escolas e instituições. Para recebimento de recursos públicos, os pontos
40 e pontões de cultura serão selecionados por edital público. Visando ao desenvolvimento de políticas
41 públicas integradas e à promoção da interculturalidade, são ações estruturantes da Política Nacional
42 de Cultura Viva. Com base nos indicadores da pesquisa, a secretaria de Cultura e Turismo destinou os
43 valores apresentados no PAAR, de acordo com a pesquisa pública. A secretaria Jussara pediu a fala
44 para apresentar o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR), documento necessário para que
45 município consiga executar os recursos recebidos por meio da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).
46 Em seguida foi apresentado o plano com meta e ações, ações gerais que se dividem em: Fomento
47 Cultural, Publicação de Edital de apoio a produções culturais 279.544,72. Obras, reformas e
48 Aquisição de bens culturais, Teatro da Cidade; SERLIHGES e Biblioteca 400.000,00. Custo Operacional
49 (até 5%), contratação de membros da comissão se seleção em editais de fomento 59.950,00.
50
51
52
53
54
55
56
57
58

59 Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais subsídio anual 159.293,00. Política
60 Nacional Cultura Viva se divide em premiação de pontos de cultura fomento (TCC) 70.000,00. Pontão
61 70.000,00. Reconhecimento de pontos de cultura 159.757,54. A secretária Jussara que estava
62 responsável pela apresentação do PAAR, perguntou se todos estavam de acordo com a divisão e se
63 houve compreensão sobre a PNAB. No tocante ao documento, não houve nenhuma contraposição
64 ou mesmo pedido de explicação por parte dos membros presentes, restando clara a compreensão e
65 concordância por parte de todos os participantes. Dessa forma, ficou estabelecido que
66 posteriormente, o documento deve para seguir para assinatura cumprindo, o prazo máximo de
67 entrega deste plano até o dia 31/05. E, não havendo mais nada a tratar, Eu Nágila dos Santos Alves,
68 servidora público municipal aqui designada provisoriamente como Secretária Executiva do Conselho Municipal
69 de Cultura – COMCULT, lavro a presente Ata, que vai ser assinada pelo presidente do Conselho Municipal de
70 Cultura de Linhares. Às vinte horas e trinta minutos o presidente Otto deu por encerrada a assembléia

Otto Iben Amaral Santos – Presidente

